



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 35 DE 27 DE Fevereiro DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0830	25/03/25	A

Institui o Dia Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos e a Semana Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa**, em Sessão realizada no dia 12 de maio de 2025, aprovou o Projeto de Lei n° 035 /2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito do Município de Mococa o Dia Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de julho, e a Semana Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos, a ser realizada, anualmente, na semana dessa data.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mococa.

Art. 3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo abrir um diálogo entre o Poder Público, o setor privado, a sociedade civil e a população mocoquense, de modo a promover a conscientização coletiva em relação ao meio ambiente, constituindo grande potencial de transformação do comportamento da sociedade como um todo, especialmente em relação aos modos de gestão, produção, consumo e destinação dos resíduos tecnológicos.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas ações como eventos demonstrativos, feiras de recolhimento desses materiais, palestras, rodas de conversas, visitas técnicas, cursos e trabalhos de conscientização em espaços de concentração do público, além de vídeos, panfletos e outras matérias e atividades.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de fevereiro de 2025.

ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI
Vereadora PODEMOS

APROVADO

Em 12/05/2025 Discussão por 23F 2A

Sessão 12 / 05 / 2025

Clayton Divino Boch
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

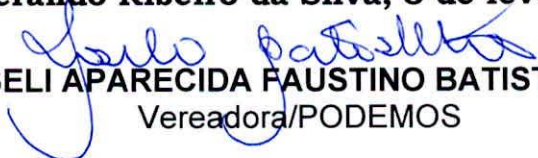
O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos e a Semana Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos no Município de Mococa, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da reciclagem e do descarte adequado de resíduos tecnológicos.

A crescente produção de lixo eletrônico, aliada à falta de informação sobre o descarte correto desses materiais, representa um desafio ambiental significativo. A instituição de uma data e uma semana dedicadas ao tema busca mobilizar a população, o setor privado e o Poder Público para a adoção de práticas sustentáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a redução dos impactos negativos causados pelo descarte inadequado.

Além disso, a realização de eventos como feiras de recolhimento, palestras e atividades educativas proporcionará à população informações e ferramentas necessárias para o descarte consciente, promovendo a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, visando garantir um futuro mais sustentável para o Município de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 3 de fevereiro de 2025.


ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI
Vereadora/PODEMOS



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 083/2025

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 162, c.c. art. 65, inciso II, alínea “a” e inciso V, alínea “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, encaminho a propositura às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Uso do Solo e Sustentabilidade ambiental.

Câmara Municipal de Mococa, 31 de março de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO Nº 083/2025

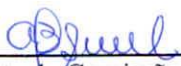
PROJETO DE LEI Nº 035/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 31 / 03 / 2025.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 03 / 04 / 2025.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Carlos Trombini.

DATA DA NOMEAÇÃO: 02 / 04 / 2025.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2025

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 04 / 2025.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 04 / 04 / 2025.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE USO DO SOLO E
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROCESSO Nº 083/2025

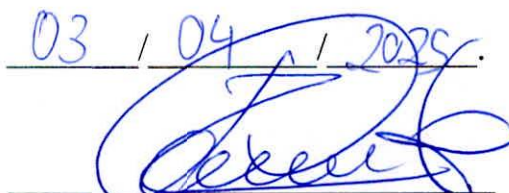
PROJETO DE LEI Nº 035/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 31 / 03 / 2025.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 03 / 04 / 2025.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Luiz Bog.

DATA DA NOMEAÇÃO: 01 / 04 / 2025.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE USO DO SOLO E
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROCESSO Nº 083/2025

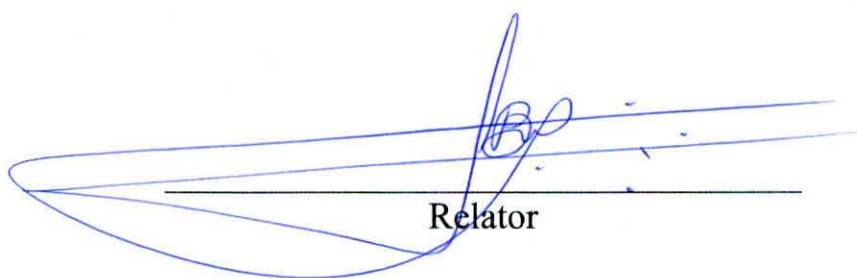
PROJETO DE LEI Nº 035/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 04 / 2025.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 04 / 04 / 2025.


Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 035/2025

INTERESSADO :- Roseli Batistuti

ASSUNTO :- Institui o Dia Municipal da Reciclagem de
Resíduos Sólidos e a Semana Municipal da Reciclagem de Resíduos
Tecnológicos no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.

RELATOR(A) :- CARLOS E. M. Trombini

I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria da Vereadora Adriana Batista, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 31 de março de 2025, sendo encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e Uso do Solo e Sustentabilidade Ambiental na mesma data.

Referida matéria institui o Dia Municipal da Reciclagem de Resíduos Sólidos e a Semana Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências

II – Voto do(a) Relator(a):

No que tange aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, não se verifica qualquer vício que impeça a tramitação ou aprovação da matéria. O Projeto de Lei trata de assunto de interesse local, sendo juricamente viável sua aprovação.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

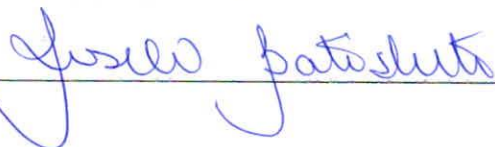
A técnica legislativa utilizada é adequada, e o texto é claro e objetivo, possibilitando a efetiva implementação da política proposta.

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 035/2025, que Institui o Dia Municipal da Reciclagem de Resíduos Sólidos e a Semana Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 05 de maio de 2025.



Relator (a)

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)
	
	



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE USO DO SOLO E
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 035/2025

INTERESSADO :- Roseli Batistuti

ASSUNTO :- Institui o Dia Municipal da Reciclagem de Resíduos Sólidos e a Semana Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.

RELATOR(A) :- LUIZ BLAZ

I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria da Vereadora Adriana Batista, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 31 de março de 2025, sendo encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e Uso do Solo e Sustentabilidade Ambiental na mesma data.

Referida matéria institui o Dia Municipal da Reciclagem de Resíduos Sólidos e a Semana Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.

II – Voto do(a) Relator(a):

A matéria é de grande relevância social e ambiental, pois responde a uma necessidade urgente de conscientização quanto ao impacto dos resíduos sólidos e tecnológicos no meio ambiente urbano.

A instituição dessas datas não apenas promove a educação ambiental, mas também estimula boas práticas de descarte e reaproveitamento de materiais, contribuindo para a redução da poluição, o fortalecimento da coleta seletiva e o incentivo à economia circular.

Além disso, a inclusão dos resíduos tecnológicos — como

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

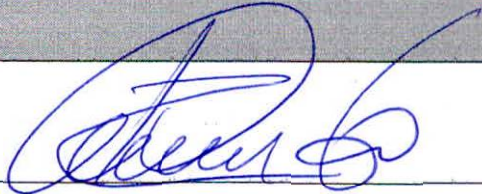
frente aos desafios do consumo moderno e da gestão adequada desses materiais, que muitas vezes contêm substâncias nocivas à saúde e ao meio ambiente.

A proposta é de fácil implementação, especialmente se integrada às ações já desenvolvidas pelas secretarias municipais, escolas, associações de catadores, ONGs ambientais e empresas do setor.

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 035/2025, que Institui o Dia Municipal da Reciclagem de Resíduos Sólidos e a Semana Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 05 de maio de 2025.


Relator (a)

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)
	



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 13 de maio de 2025.

OFÍCIO Nº 101/2025/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 037/2025, referente ao Projeto de Lei nº 048/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 12 de maio de 2025.
2. Autógrafo nº 038/2025, referente ao Projeto de Lei nº 052/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 12 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

3. Autógrafo nº 039/2025, referente ao Projeto de Lei nº 053/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 12 de maio de 2025.
4. Autógrafo nº 040/2025, referente ao Projeto de Lei nº 035/2025, de autoria da Vereadora Roseli Aparecida Faustino Batistuti, que “Institui o Dia Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos e a Semana Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 12 de maio de 2025.
5. Autógrafo nº 041/2025, referente ao Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria da Vereadora Roseli Aparecida Faustino Batistuti, que “Institui a Semana de Conscientização da Depressão na Infância e Adolescência no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 12 de maio de 2025.
6. Autógrafo nº 042/2025, referente ao Projeto de Lei nº 045/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 12 de maio de 2025.
7. Autógrafo nº 043/2025, referente ao Projeto de Lei nº 046/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 12 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Atenciosamente,

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital por
BOCH:034502006 CLAYTON DIVINO
58 BOCH:03450200658
Dados: 2025.05.13 08:43:53
-03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 040/2025

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Institui o Dia Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos e a Semana Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito do Município de Mococa o Dia Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de julho, e a Semana Municipal da Reciclagem de Resíduos Tecnológicos, a ser realizada, anualmente, na semana dessa data.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mococa.

Art. 3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo abrir um diálogo entre o Poder Público, o setor privado, a sociedade civil e a população mocoquense, de modo a promover a conscientização coletiva em relação ao meio ambiente, constituindo grande potencial de transformação do comportamento da sociedade como um todo, especialmente em relação aos modos de gestão, produção, consumo e destinação dos resíduos tecnológicos.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas ações como eventos demonstrativos, feiras de recolhimento desses materiais, palestras, rodas de conversas, visitas técnicas, cursos e trabalhos de conscientização em espaços de concentração do público, além de vídeos, panfletos e outras matérias e atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 040/2025
PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Câmara Municipal de Mococa, 13 de maio de 2025.

CLAYTON
DIVINO
BOCH:03450200658
658

Assinado de forma
digital por CLAYTON
DIVINO
BOCH:03450200658
Dados: 2025.05.13
08:45:56 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

GIOVANNA FAVERO
TAQUES
LOYOLA:4239710987
5

Assinado de forma digital por
GIOVANNA FAVERO TAQUES
LOYOLA:42397109875
Dados: 2025.05.13 08:50:40
-03'00'

Presidente

GIOVANNA FAVERO TAQUES

LOYOLA

1ª secretária

IVAN

**FRANCISCO:2
1468610880**

Assinado de forma
digital por IVAN
FRANCISCO:2146861088
0
Dados: 2025.05.13
08:52:09 -03'00'

IVAN FRANCISCO

2º secretário